

## **Resolução – UNICASTELO – GR /nº. 016/2010**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Conselho Universitário – CONSUN e Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, Professor, Doutor Gilberto Luiz Moraes Selber, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e

### **CONSIDERANDO:**

1. a necessidade de adequar o Regimento do Internato de Medicina, a fim de atender à exigência curricular do preenchimento da carga horária a ser cumprida em atividades complementares e atender ao processo disciplinar do corpo discente, retirada de junta médica para avaliação de atestados e subtração de atividades no estágio eletivo;
2. a aprovação do processo nº. 008.09.246 na Câmara de Graduação, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e no Conselho Universitário – CONSUN;

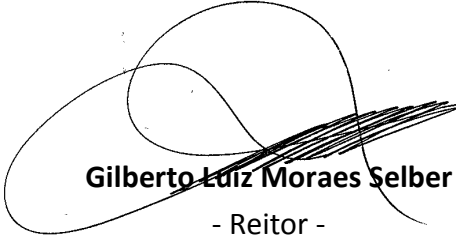
### **RESOLVE:**

- a) aprovar as adequações no Regimento do Internato do curso de Medicina, campus Fernandópolis, com vigência a partir do período letivo seguinte, conforme art. 55, § 3º do Estatuto, para atender à exigência curricular do preenchimento de carga horária a ser cumprida em Atividades Complementares, reconhecendo dispensa para participação em congressos médicos com expositor e expectador, para subtração da punição ao aluno que pertence ao grupo que praticar falta disciplinar grave; para subtração de atividade prevista como opção de estágio eletivo e retirada de junta médica para avaliação de atestados.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 26 de março de 2010.



**Gilberto Luiz Moraes Selber**  
- Reitor -